



LEI Nº 11.825, DE 13 DE MARÇO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 71/2026 – PROJETO DE LEI Nº 58/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.567.502,61 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), para suplementação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de março de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.567.502,61 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para a frota da Prefeitura do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.06.03	SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.097	Manutenção e modernização da gestão dos serviços de logística e suprimentos	R\$ 3.567.502,61
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.567.502,61
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 3.567.502,61 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.02	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
04	ADMINISTRAÇÃO



04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.096	Manutenção e modernização da gestão dos serviços administrativos	R\$ 2.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.101	Manutenção dos entes conveniados	R\$ 400.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.06.03	SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.097	Manutenção e modernização da gestão dos serviços de logística e suprimentos	R\$ 775.502,61
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 775.502,61
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.097	Manutenção e modernização da gestão dos serviços de logística e suprimentos	R\$ 392.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 392.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025



(Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 15726/2026 (“CAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B747-0578-9110-59ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/03/2026 12:54:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 20/03/2026 16:45:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B747-0578-9110-59ED>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 24 de março de 2026 – Nº 368.